



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

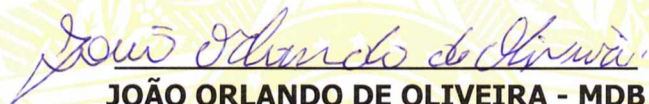
EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01, AO PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 02 DE ABRIL DE 2024 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria para realização da Campanha de Arrecadação e XI Leilão Direito de Viver de Arapuá/MG, em prol do Hospital de Amor de Barretos, e dá outras providências) - do Município de Arapuá/MG.

Modifica a data constante no final do Projeto de Lei nº. 05/2024, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Arapuá, 02 de abril de 2024".

Câmara Municipal de Arapuá/MG, 09 de abril de 2024.

Autoria: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA - MDB

Vereador - Câmara Municipal de Arapuá/MG


LUCIANA DA SILVA MENDONÇA - PP

Vereadora - Câmara Municipal de Arapuá/MG


PAULO ROBERTO DE MELO - PSDB

Vereador - Câmara Municipal de Arapuá/MG

JUSTIFICATIVA

Necessidade de correção da data constante no final do projeto, que foi redigida em provável erro material, uma vez que diverge da data constante na epígrafe do projeto de lei.

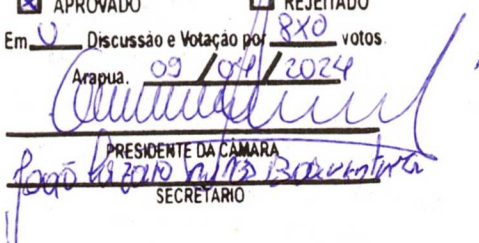
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 09 de 04 de 2024, Discussão e Votação por 8x0 votos.

Arapuá, 09 / 04 / 2024


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 01 Discussão e votação por 2x0 votos.

Arapuá.

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria para realização da Campanha de Arrecadação e XI Leilão Direito de Viver de Arapuá/MG, em prol do Hospital de Amor de Barretos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado nos art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a celebrar parceria, com a organização da Campanha de Arrecadação e XI Leilão Direito de Viver, em prol do Hospital de Amor de Barretos, por meio de repasse financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único. O valor constante no caput, será depositado diretamente na conta da Coordenadora de Campanha, Sra. **Luciene Mendonça de Oliveira**, portador do RG: MG. 4.306.447/SSP- CPF: 682.406.436/04, e somente poderá ser utilizado para custeio das estruturas, serão para uso exclusivo nos eventos a serem realizados, neste município, vedada a sua utilização para outros fins que não os especificados nesta Lei.

Art. 2º As despesas desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º A coordenadora da campanha prestará contas de todos os eventos realizados, devendo ser a prestação de contas encaminhada ao Município e à Câmara Municipal e publicada nas redes sociais..



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 25 de junho de 2019.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal